



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

1. PREÂMBULO

O Município de São Bernardino-SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de infraestrutura, que realizou Dispensa de Licitação, para revisão da nova retroescavadeira da secretaria, amparo legal art. 75, *inciso IV letra (a)*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA LINHA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS JCB PARA REVISÃO DAS 100 H DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VL LETRA (A) DA LEI 14.133/2021.

FORNECEDOR

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N 05.063.653/0009-90, localizada, no município de Chapecó – SC.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço: Justifica-se a revisão da retroescavadeira junto a CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA JCB em conformidade com a obrigatoriedade de seguir as especificações do fabricante para manter a validade da garantia de fábrica. As revisões preventivas, realizadas nos intervalos especificados (como 100, 250 ou 1000 horas de uso), visam identificar e corrigir potenciais problemas antes que se tornem falhas graves, garantindo o funcionamento seguro e eficiente do equipamento. A revisão em período de garantia é um procedimento essencial que protege o equipamento, assegura a longevidade do equipamento e garante o direito da municipalidade a reparos gratuitos em caso de defeitos de fabricação. De acordo com o ARTIGO 75 da lei 14.133/2021 É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, da lei 14.133/2021 É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50

de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com os orçamentos apresentados pela concessionária autorizada ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N 05.063.653/0009-90 a qual é a mais próxima do município de São Bernardino os preços praticados condizem com o valor de mercado.

5.1. JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o valor da revisão é de baixo vulto e com amparo junto a lei 14.133/2021 no artigo 75. Além de ser indispensável pois se trata de máquina nova com alto valor agregado e com menos de 100h de uso não será necessário realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6. FORNECEDOR - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N 05.063.653/0009-90

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	KIT CLEAN	18,4500	18,45
2	1,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	331,5800	331,58
3	1,000	UN	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	436,3600	436,36
4	1,000	UN	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	176,6500	176,65
5	1,000	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO 117 MM COMPRIMENTO	200,3600	200,36
6	1,000	UN	FILTRO HIDRÁULICO	410,5800	410,58
7	1,000	UN	JUNTA TAMPA TANQUE HIDRAULICO	69,4900	69,49
8	1,000	UN	OLEO DE MOTOR 15W40 CL4 20L	714,4800	714,48
9	1,000	SER	MAO DE OBRA PARA REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3X	2.200,0000	2.200,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	4.557,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50

7. HABILITAÇÃO

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor selecionado tem sua sede próximo ao município de São Bernardino. A empresa apresentou cotações de forma imediata e apresentou todas as certidões de regularidade fiscal válidas. O fornecedor foi selecionado considerando que o valor da revisão é de acordo com as quantidades de horas da máquina sendo elencada as peças a serem substituídas de acordo com as orientações da fabricante e preço tabelado conforme políticas da concessionária.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso IV letra (a) da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 de acordo com o exercício do orçamento.

10. DOTAÇÕES

Despesa. 105 Manutenção da Infra-Estrutura - 08.001.26.782.0017.2036.3.3.90.00.00

11. DO PAGAMENTO

Será realizado em até 10(dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal

12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso IV letra



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50

(a) da Lei nº 14.133/2021, com a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N 05.063.653/0009-90 no valor total de R\$ 4.557,95.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de São Bernardino – SC

São Bernardino – SC 14/11/2025

Adelar Luis Banazeski

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO
OAB-SC 33.076